



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DA CEEA Nº 8 / 2021 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.007707/2021-14

Barreiras-BA, 22 de Julho de 2021

Ata da 9ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dez horas e dez minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma "Google Hangouts Meet", em caráter extraordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, **Adma Kátia Lacerda Chaves**, contando com a participação da Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**; do Pró-Reitor: **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP); do Diretor de Centro: **Jairo Torres Magalhães Júnior** (CMB) dos Vice-Diretores representando as Direções dos Centros: **André Issao Sato** (CMBJL) e **Maria Lidiany Tributino de Sousa** (CCBS); dos Representantes dos Estudantes: **Evellyn Dayana Vitória Rocha** e **Anderson Souza Barbosa**; dos Representantes dos Docentes: **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS) e **Elias Isler** (CCET); e do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Edward Ferraz de Almeida Júnior**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital PROGRAD/CPS nº 01/2021, Processo Seletivo de Vagas Residuais da UFOB/2020, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Processo 23520.007862/2020-41, Relator: Conselheiro Jairo Torres Magalhães Júnior; 2) Apreciação do Parecer da Relatora referente ao Edital PROGRAD/CPE nº 01/2021 PET BI Humanidades, Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Processo 23520.000740/2021-13, Relatora: Conselheira Maria Lidiany Tributino de Sousa; 3) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital nº 04/2021 - PROPGP/UFOB, Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação - PAEPG, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.010280/2020-42, Relator: Conselheiro Edward Ferraz de Almeida Júnior.** Havendo *quórum*, a Senhora Presidente, Professora **Adma Kátia Lacerda Chaves**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 9ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu as boas-vindas aos conselheiros e agradeceu pela presença. Solicitou a inversão do primeiro ponto de pauta, em razão do conselheiro relator ter tido problemas técnicos com internet, o que já estava sendo resolvidos. Com a concordância dos conselheiros, passou a palavra à relatora para apresentação do segundo ponto de pauta. **2) Apreciação do Parecer da Relatora referente ao Edital PROGRAD/CPE nº 01/2021 PET BI Humanidades, Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Processo 23520.000740/2021-13, Relatora: Conselheira Maria Lidiany Tributino de Sousa.** Com a palavra, a Relatora **Maria Lidiany Sousa** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Após considerações, a Relatora fez as seguintes recomendações, a saber: a) Alterar, no cabeçalho, Centro de Humanidades para Pró-Reitoria de Graduação, pois, segundo PORTARIA MEC Nº 976, de 27 de julho de

2010, o edital de seleção deverá ser divulgado oficialmente, no âmbito das pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes; b) Alterar o título “EDITAL Nº 01/2021 PET BI Humanidades/Centro das Humanidades” para “EDITAL Nº 01/2021 PET BI Humanidades” pelo motivo declarado no item “a” do parecer; c) Alterar a redação “O Programa de Educação Tutorial PET- Humanidades, vinculado ao Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades do Centro das Humanidades, da Universidade Federal do Oeste da Bahia, de acordo com as orientações e critérios do Manual de Orientações Básicas PET (MEC/SESu) e a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, publicado no DOU nº 212, em 31 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no DOU nº 79, de 25 de abril de 2013, informa aos estudantes do Centro das Humanidades que estão abertas as inscrições para Seleção de Estudantes bolsista e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial PET-BI Humanidades, a partir da ampla divulgação deste edital” para “A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, em observância aos critérios do Manual de Orientações Básicas PET (MEC/SESu), divulga que estão abertas as inscrições para Seleção de Estudantes bolsista e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial PET-BI Humanidades. O PET é regulamentado pela Lei Federal nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no DOU nº 212, em 31 de outubro de 2013, e pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no DOU nº 79, de 25 de abril de 2013”. Destaco que as sugestões são referentes à inclusão da Pró-Reitoria de Graduação, da Lei 11.180/2005 e à forma da redação; d) Alterar, no art.1º, a grafia do numeral cardinal 1 (um); e) Excluir o traço - (meia-risca) que se encontra após os números ordinais dos artigos 1º ao 9º; f) Excluir o traço - (meia-risca) que se encontra após os números cardinais do artigo 10 ao artigo 22 e incluir o ponto; g) Substituir, ao longo do texto, o termo “voluntário” por “Não bolsista” para haver uma padronização; h) Incluir, no art. 3º, que os documentos precisam ser digitalizados e anexados em arquivo único no formato PDF; i) Incluir, na redação do art. 5º, inciso X, “exceto Programa de Assistência ao Estudante da UFOB”; j) Incluir, no art. 6º, os direitos do bolsista que, segundo art. 19, parágrafo único da Portaria 343/2023: “O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição”. Na redação do edital, só se faz menção aos direitos dos estudantes não bolsista; k) Alterar redação para que, no art. 9º, apareça a sequência ARTIGO - PARÁGRAFO - INCISO - ALÍNEA - ITEM OU ARTIGO - INCISO - ALÍNEA - ITEM; l) Excluir, no inciso II do art. 9º, a expressão “candidatos aptos”, por se tratar de uma etapa classificatória e não eliminatória; m) Incluir, no art. 9º, no parágrafo que trata da Etapa I de seleção, a redação “Os (as) candidatos(as) deverão apresentar obrigatoriamente um documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira Profissional), no ato de realização da Etapa I, sob pena de desclassificação”; n) Alterar, no cronograma, o local de inscrição por se tratar de um formulário eletrônico; o) Incluir, no cronograma, o site da UFOB como local na homologação das inscrições e divulgação dos horários das entrevistas; p) Alterar, no cronograma, o local de realização da etapa II da seleção por Plataforma do Google Meet e Google formulário; q) Incluir o símbolo “ o ” (masculino) no parágrafo terceiro do art. 12; r) Excluir art. 15º pela sugestão de inclusão do conteúdo no art. 9º; s) Alterar “Art. 21º”, que encontra repetido, por “Art. 22”, retirar o símbolo do masculino e acrescentar o ponto, ficando, “Art. 22. Este edital passa a valer a partir da data de sua publicação”. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, a Relatora recomendou a aprovação da proposta do Edital PROGRAD/CPE 01/2021 PET Humanidades para seleção de bolsistas e não bolsistas. Com a palavra, a **Presidente da Câmara** agradeceu à Relatora pela emissão do parecer e abriu a fala para considerações e contribuições dos

Conselheiros. O conselheiro **Cláudio Reichert** cumprimentou a todos e sugeriu manter no edital a expressão “Voluntários” ao invés de “Não bolsistas”, atendendo à definição contida o art. 21 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, o que foi acolhido. A **Presidente** esclareceu, ainda, que o Edital disponibilizava 01 (uma) vaga de bolsista, visto que das 12 (doze) vagas com bolsa do programa, 11 (onze) bolsas já estão preenchidas por estudantes bolsistas e 3 (três) por estudantes voluntários. Consultou aos conselheiros se tinham mais alguma contribuição. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente ao Edital PROGRAD/CPE nº 01/2021 PET BI Humanidades, Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Processo 23520.000740/2021-13, acolhidas as contribuições da Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** Dando sequência à reunião, a Presidente passou a palavra ao relator para dar início ao terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital nº 04/2021 - PROPGP/UFOB, Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação - PAEPG, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.010280/2020-42, Relator: Conselheiro Edward Ferraz de Almeida Júnior.** O conselheiro **Edward Ferraz** cumprimentou a todos os presentes e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o Relator informou que a proposta estava de acordo com o Estatuto da UFOB, o Regimento Geral, o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Regulamento de Ensino de Pós-Graduação e destacou a importância de editais de auxílio à qualificação de graduados e fomento à pesquisa no nível de pós-graduação ofertados pela própria instituição de ensino. Mostrando compromisso com a formação de novos profissionais e a existência de políticas de apoio, mesmo em tempos de cortes de investimentos por parte do setor público, sendo de grande relevância para a região, atendendo às demandas da comunidade, contribuindo para fomentar a pesquisa e possuindo grande importância para o crescimento e visibilidade da atuação da UFOB na região oeste da Bahia. Diante das considerações apresentadas, o Relator recomendou a aprovação da Proposta do Edital do Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação - PAEPG - ANO 2021. A **Presidente da Câmara, Adma Lacerda**, agradeceu ao relator pelo parecer e passou a palavra aos conselheiros para suas considerações. O conselheiro **Cláudio Reichert** agradeceu ao Relator pelo parecer. Registrou que se tratava do segundo ano de vigência do programa, que toma o PNAES como critério, dentre eles a contemplação de estudantes em vulnerabilidade econômica, ingressantes e concluintes. A **Presidente** enfatizou a preocupação da Universidade em abranger um maior número de estudantes contemplados, pensando no processo de formação continuada dos estudantes, como também de incentivo à ciência. Consultou aos conselheiros se havia mais alguma contribuição. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao Edital nº 04/2021 - PROPGP/UFOB, Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação - PAEPG, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.010280/2020-42, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, a Presidente retornou ao primeiro ponto de pauta e passou a palavra ao relator para apresentação. **1) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital PROGRAD/CPS nº 01/2021, Processo Seletivo de Vagas Residuais da UFOB/2020, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Processo 23520.007862/2020-41, Relator: Conselheiro Jairo Torres Magalhães Júnior.** Com a palavra, o Conselheiro **Jairo Torres** cumprimentou a todos, se desculpou pelos problemas técnicos e passou à apresentação do parecer. Após as considerações, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) Alterar o texto do preâmbulo do documento, de forma a atualizar a legislação vigente: Onde se lê: “...e em conformidade com a Resolução CONEPE/UFOB nº 003, de 27 de setembro de 2018, tornam público...” Leia-se: “...e em conformidade com o Regulamento de Ensino de

Graduação, alterada pela Resolução CEAA nº 001/2020, de 27 de agosto de 2020, tornam público...”; b) Alterar a numeração do último artigo do edital, considerando a numeração em sequência do documento. Onde se lê: “30. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.” Leia-se: “42. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas”. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 01/2021 - Processo Seletivo de Vagas Residuais da UFOB/2020. Com a palavra, a **Presidente** observou que quando a Coordenadoria de Processos Seletivos fez o encaminhamento do edital, fez uma proposição de alterações na resolução que trata das vagas residuais, justificando a importância dos ajustes no edital. Porém, como as alterações à resolução não foram objeto de pauta da Câmara, estas não podem ser realizadas no edital. Sendo assim, solicitou ao Relator, sendo de acordo, que fosse explicitado no parecer que as alterações não são possíveis neste momento, até a discussão de proposta de alteração da resolução. O conselheiro **Relator** concordou com a indicação de inclusão no parecer. A **Presidente** consultou aos conselheiros se havia mais alguma manifestação. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao Edital PROGRAD/CPS nº 01/2021, Processo Seletivo de Vagas Residuais da UFOB/2020, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Processo 23520.007862/2020-41, acolhida a contribuição, que foi aprovado por unanimidade.** Em seguida, registrou a presença da conselheira Ana Maria Senac que participava pela primeira vez de reunião da CEAA. Às dez horas e cinquenta e quatro minutos, a Presidente da Câmara, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, encerrou a 9ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 11 de fevereiro de 2021. Ata aprovada na 12ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 22 de julho de 2021.

(Assinado digitalmente em 26/07/2021 09:59)
ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1860243

(Assinado digitalmente em 23/07/2021 14:20)
CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 18:58)
DANIELA CRISTINA CALADO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 18:17)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 23/07/2021 10:00)
JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1202342

(Assinado digitalmente em 26/07/2021 11:54)
LEVI JOSE RODRIGUES
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1730966

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 18:32)

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 22:53)

PEDRO CLAUDIO DOS SANTOS VIEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1445408

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
Matrícula: 1207764

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 18:41)
TIAGO SAMUEL BASSANI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 3006219

(Assinado digitalmente em 23/07/2021 16:23)
TONY SILVA ALMEIDA
DIRETOR
Matrícula: 1073305

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2021**, tipo: **ATA DA CEAA**, data de emissão: **22/07/2021** e o código de verificação: **52638eca8e**